

LEI N° 5.680, DE 23 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária no valor de R\$ 23.000,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2086-Manutenção do Teto da Epidemiologia	
3.1.90.04-Contratação por tempo determinado.....	R\$ 23.000,00
TOTAL.....	R\$ 23.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2086-Manutenção do Teto da Epidemiologia	
3.3.90.30-Material de Consumo (331).....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (334).....	R\$ 3.000,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente (335).....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 23.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração